



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, *caput*, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como nos arts. 73, 74 e 123 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007,

DECRETA:

Arts. 1º a 18. [\(Declarados revogados pelo Decreto nº 10.810, de 27/9/2021, publicado no DOU de 28/9/2021, em vigor 30 dias após a publicação\)](#)

Art. 19. O Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 9º-A A folha salarial de todas as unidades administrativas de uma mesma unidade orçamentária constante do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE terá a sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI em uma única unidade gestora.

§ 1º Fica facultado o uso de uma mesma unidade gestora para a execução da folha salarial de mais de uma unidade orçamentária.

§ 2º A unidade gestora ficará responsável pela classificação e registro contábil da despesa referida no *caput*, em conformidade com os lançamentos da unidade pagadora no SIAPE.

§ 3º A unidade pagadora do SIAPE é responsável pela integridade e adequação dos lançamentos da folha salarial." (NR)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega
Paulo Bernardo Silva

ANEXO I

(Anexo com redação dada pelo Anexo I ao Decreto nº 6.519, de 30/7/2008)

ANEXO II

(Anexo com redação dada pelo Anexo II ao Decreto nº 6.519, de 30/7/2008)

ANEXO III

(Anexo nos termos da redação original dada pelo Anexo ao Decreto nº 6.439, de 22/4/2008)

ANEXO IV

(Anexo nos termos da redação original dada pelo Anexo ao Decreto nº 6.439, de 22/4/2008)

ANEXO V

(Anexo nos termos da redação original dada pelo Anexo ao Decreto nº 6.439, de 22/4/2008)

ANEXO VI

(Anexo nos termos da redação original dada pelo Anexo ao Decreto nº 6.439, de 22/4/2008)
(Acréscimo da ação 00AK-Transferências a Clubes Sociais no Anexo VI pelo Decreto nº 6.519, de 30/7/2008)

ANEXO VII

(Anexo com redação dada pelo Anexo I ao Decreto nº 6.671, de 1º/12/2008)

ANEXO VIII

(Anexo com redação dada pelo Anexo II ao Decreto nº 6.671, de 1º/12/2008)

ANEXO IX

(Anexo com redação dada pelo Anexo III ao Decreto nº 6.671, de 1º/12/2008)

ANEXO X

(Anexo com redação dada pelo Anexo IV ao Decreto nº 6.671, de 1º/12/2008)

ANEXO XI

(Anexo nos termos da redação original dada pelo Anexo ao Decreto nº 6.439, de 22/4/2008)